



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 3 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	Sidinei Moacir Florêncio (Nei da Van)
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: Aquisição de veículo adaptado para cadeirantes para 07 lugares exclusivo para a FROTA de TRANSPORTES da Secretaria de Saúde

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Considerando a crescente quantidade de pacientes/cidadãos que utilizam o transporte dentro e para fora de domicílio (TFD) e que necessitam do uso deste veículo para os nossos serviços de saúde. E o nosso Município também não possui um veículo adaptado e sendo de extrema importância para que esta demanda possa ser resolvida.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	Aquisição de veículo adaptado para cadeirantes para 07 lugares exclusivo para a FROTA DE TRANSPORTES da Secretaria de Saúde.
Valor destinado	R\$ 200.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Crédito Orçamentário	Saúde	(x)	Outros	()
----------------------	-------	-----	--------	-----

JUSTIFICATIVA

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Considerando a crescente quantidade de pacientes/cidadãos que utilizam o transporte dentro e para fora de domicílio (TFD) e que necessitam do uso deste veículo para os nossos serviços de saúde. E o nosso Município também não possui um veículo adaptado e sendo de extrema importância para que esta demanda possa ser resolvida.

SALA DE SESSOES, EM

SIDINEI MOACIR FLORENCIO
VEREADOR - PSDB